



PROJETO DE LEI Nº 050/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 871.000,00 (Oitocentos e setenta e um mil reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08 – ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 – UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 -FUNÇÃO	SAÚDE		
301 - SUB-FUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA		
0008	GESTÃO DA SAÚDE		
2535 – PROJ/ATIVIDADE	INCREMENTO PAP – EMENDA PARLAMENTAR 33320004 – DEP. RICARDO BARROS – CUSTEIO		
3.3.72.39.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1494	450.000,00
DOTAÇÃO	328		
2536 – PROJ/ATIVIDADE	INCREMENTO PAP – EMENDA PARLAMENTAR 40340002 – DEP. LUISA CANZIANI – CUSTEIO		
3.3.72.39.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1494	157.000,00
DOTAÇÃO	329		
2540 – PROJ/ATIVIDADE	INCREMENTO PAP – EMENDA PARLAMENTAR 28740010 – DEP. LUIZ NISHIMORI		
3.3.72.39.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1494	57.000,00
DOTAÇÃO	331		
2541 – PROJ/ATIVIDADE	INCREMENTO PAP – EMENDA PARLAMENTAR DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS 6006001 – CUSTEIO		
3.3.72.39.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1494	90.000,00
DOTAÇÃO	332		
2542 – PROJ/ATIVIDADE	INCREMENTO PAP – EMENDA PARLAMENTAR DA COMISSÃO DA SAÚDE – 50410002 – CUSTEIO		
3.3.72.39.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1494	117.000,00
DOTAÇÃO	333		
TOTAL			871.000,00



Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento total da seguinte dotação orçamentária, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08 – ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 – UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 -FUNÇÃO	SAÚDE		
301 - SUB-FUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA		
0008	GESTÃO DA SAÚDE		
2535 – PROJ/ATIVIDADE	INCREMENTO PAP – EMENDA PARLAMENTAR 33320004 – DEP. RICARDO BARROS – CUSTEIO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	450.000,00
DOTAÇÃO	309		
2536 – PROJ/ATIVIDADE	INCREMENTO PAP – EMENDA PARLAMENTAR 40340002 – DEP. LUISA CANZIANI – CUSTEIO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	157.000,00
DOTAÇÃO	310		
2540 – PROJ/ATIVIDADE	INCREMENTO PAP – EMENDA PARLAMENTAR 28740010 – DEP. LUIZ NISHIMORI		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1494	57.000,00
DOTAÇÃO	322		
2541 – PROJ/ATIVIDADE	INCREMENTO PAP – EMENDA PARLAMENTAR DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS 6006001 – CUSTEIO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1494	90.000,00
DOTAÇÃO	324		
2542 – PROJ/ATIVIDADE	INCREMENTO PAP – EMENDA PARLAMENTAR DA COMISSÃO DA SAÚDE – 50410002 – CUSTEIO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1494	117.000,00
DOTAÇÃO	326		
TOTAL			871.000,00

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 17 de Julho de 2026.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 050/2026

Quinta do Sol, 17 de Julho de 2026.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Tenho a honra de dirigir-me à presença de Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei nº 050/2026, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor **R\$ 871.000,00 (Oitocentos e setenta e um mil reais)**, que inclui e anula **Naturezas da Despesas** no Orçamento Municipal.

A presente medida não altera o montante global do orçamento da saúde, tratando-se exclusivamente de uma adequação técnica e contábil essencial. Os recursos em questão são oriundos de Emenda Parlamentar destinada a exames e procedimentos de Média e Alta Complexidade (MAC) para a nossa população.

Os projetos originais haviam fixado o elemento de despesa 33.90.39 (aplicação direta). Todavia, como estas demandas serão integralmente supridas e coordenadas por meio do **Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIS-COMCAM)**, as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) exigem o uso obrigatório da modalidade **33.72** (Execução Delegada a Consórcios Públicos).

Desta forma, para que o município possa repassar os valores ao consórcio sem infringir as normas de contabilidade pública, **solicitamos a urgência** na apreciação e aprovação deste projeto.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Cordialmente,



LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

ILMA. SRA.
SABRINA YAMAJI ARRUDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
QUINTA DO SOL - PARANÁ



Câmara Municipal de
Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 050/2026

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, composta pelo Vereador, Geovani Alves Teixeira, Dionathan Nayte dos Santos e Oscar Pereira da Silva com base no voto do Relator, a matéria foi submetida à discussão e votação, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade. Chegando à conclusão pela conveniência da matéria ser formalizada em proposição para que seja submetido aos trâmites regimentais.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 22 de julho de 2026.

Geovani Alves Teixeira
Presidente - (Pelas Conclusões)

Dionathan Nayte dos Santos
Relator - (Pelas Conclusões)

Oscar Pereira da Silva
Membro - (Pelas Conclusões)

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro - CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



Câmara Municipal de
Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 050/2026

SÚMULA:

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER

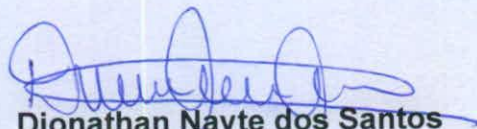
RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo, protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, no dia 20/07/2026 e encaminhado à Comissão competente no dia 21/07/2026, para exarar pareceres de acordo com os Artigos 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67 do Regimento Interno. Estiveram reunidos os membros da Comissão especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, em 22 de julho de 2026, com a finalidade de analisar o referido Projeto de Lei, o qual foi encaminhado a este Relator para dar parecer.

VOTO DO RELATOR

II – Observando os dispostos na legislação em vigor, o supracitado **Projeto de Lei nº 050/02026**, atende todos os aspectos legais, não havendo a necessidade da apresentação de emendas. Nestas condições, meu voto é **FAVORÁVEL** sobre a conveniência da aprovação total do Projeto de Lei.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 22 de julho 2026.


Dionathan Nayte dos Santos
Relato

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



Câmara Municipal de
Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 050/2026

SUMULA:

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ATA

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte seis, às 08:00 horas, na sala da Secretaria da Câmara Municipal, nesta cidade, analisado pelos membros da Comissão, Geovani Alves Teixeira – Presidente Dionathan Nayte dos Santos- Relator participando remotamente por videoconferência e Oscar Pereira da Silva Membro, foi realizada mais uma reunião da Comissão Especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, o expediente constou da Leitura do **PROJETO DE LEI Nº 050/2026**: De autoria do **PODER EXECUTIVO** que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor **R\$ 871.000,00 (Oitocentos e setenta e um mil reais)**, que inclui e anula **Naturezas da Despesas** no Orçamento Municipal.

Para oferecer-lhe parecer por escrito, seguindo todas as normas regimentais, o supracitado Projeto de Lei foi encaminhado a Relator para dar continuidade ao trâmite legal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião no que, para constar, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 22 de julho 2026.

Geovani Alves Teixeira
Presidente – (Pelas Conclusões)

Dionathan Nayte dos Santos
Relator – (Pelas Conclusões)

Oscar Pereira da Silva
Membro – (Pelas Conclusões)

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



Câmara Municipal de
Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

**COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA,
ORÇAMENTÁRIA E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

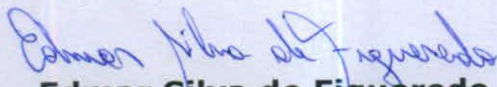
PROJETO DE LEI Nº 050/2026

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, composta pelos Vereadores, Edmar Silva de Figueredo, Valdecir Ribeiro de Maia e Cristiano Cleverson Sgarbossa com base no voto do Relator, a matéria foi submetida à discussão e votação, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade. Chegando à conclusão pela conveniência dá matéria ser formalizada em proposição para que seja submetido aos trâmites regimentais.

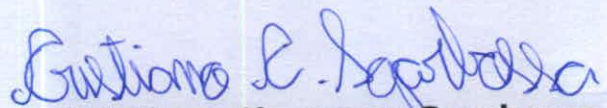
Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 22 de julho de 2026.



Edmar Silva de Figueredo
Presidente - (Pelas Conclusões)



Valdecir Ribeiro de Maia
Relator - (Pelas Conclusões)



Cristiano Cleverson Sgarbossa
Membro - (Pelas Conclusões)

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



Câmara Municipal de
Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

**COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA,
ORÇAMENTÁRIA E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

PROJETO DE LEI Nº 050/2026

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER

RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo, protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, no dia 20/07/2026 e encaminhado à Comissão competente no dia 21/07/2026, para exarar pareceres de acordo com os Artigos 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67 do Regimento Interno. Estiveram reunidos os membros da Comissão especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, em 22 de julho de 2026, com a finalidade de analisar o referido Projeto de Lei, o qual foi encaminhado a este Relator para dar parecer.

VOTO DO RELATOR

II – Observando os dispostos na legislação em vigor, o supracitado **Projeto de Lei nº 050/2026**, atende todos os aspectos legais, não havendo a necessidade da apresentação de emendas. Nestas condições, meu voto é **FAVORÁVEL** sobre a conveniência da aprovação total do Projeto de Lei.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 22 de julho de 2026.


Valdecir Ribeiro de Maia
Relator



Câmara Municipal de
Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

**COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA,
ORÇAMENTÁRIA E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

PROJETO DE LEI Nº 050/2026

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ATA

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 08:00 horas, na sala da Secretaria da Câmara Municipal, nesta cidade, analisado pelos membros da Comissão, Edmar Silva de Figueredo – Presidente Valdeci Ribeiro de Maia - Relator e Cristiano Cleverson Sgarbossa - Membro, foi realizada mais uma reunião da Comissão Especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, o expediente constou da Leitura do **PROJETO DE LEI Nº 050/2026** autoria do **PODER EXECUTIVO** que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor **R\$ 871.000,00 (Oitocentos e setenta e um mil reais)**, que inclui e anula **Naturezas da Despesas** no Orçamento Municipal.

as normas regimentais, o supracitado Projeto de Lei foi encaminhado a Relator para dar continuidade ao trâmite legal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião no que, para constar, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 22 de julho de 2026.

Edmar Silva de Figueredo
Presidente - (Pelas Conclusões)

Valdeci Ribeiro de Maia
Relator - (Pelas Conclusões)

Cristiano Cleverson Sgarbossa
Membro - (Pelas Conclusões)

**COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA,
ORÇAMENTÁRIA E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

PROJETO DE LEI Nº 050/2026

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



Câmara Municipal de
Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 052/2026
PROJETO DE LEI Nº 050/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 871.000,00 (Oitocentos e setenta e um mil reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08 – ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 – UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 -FUNÇÃO	SAÚDE		
301 - SUB-FUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA		
0008	GESTÃO DA SAÚDE		
2535 – PROJ/ATIVIDADE	INCREMENTO PAP – EMENDA PARLAMENTAR 33320004 – DEP. RICARDO BARROS – CUSTEIO		
3.3.72.39.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1494	450.000,00
DOTAÇÃO	328		
2536 – PROJ/ATIVIDADE	INCREMENTO PAP – EMENDA PARLAMENTAR 40340002 – DEP. LUISA CANZIANI – CUSTEIO		
3.3.72.39.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1494	157.000,00
DOTAÇÃO	329		
2540 – PROJ/ATIVIDADE	INCREMENTO PAP – EMENDA PARLAMENTAR 28740010 – DEP. LUIZ NISHIMORI		

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



Câmara Municipal de
Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

3.3.72.39.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1494	57.000,00
DOTAÇÃO	331		
2541 – PROJ/ATIVIDADE	INCREMENTO PAP – EMENDA PARLAMENTAR DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS 6006001 – CUSTEIO		
3.3.72.39.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1494	90.000,00
DOTAÇÃO	332		
2542 – PROJ/ATIVIDADE	INCREMENTO PAP – EMENDA PARLAMENTAR DA COMISSÃO DA SAÚDE – 50410002 – CUSTEIO		
3.3.72.39.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1494	117.000,00
DOTAÇÃO	333		
TOTAL			871.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento total da seguinte dotação orçamentária, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08 – ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 – UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 -FUNÇÃO	SAÚDE		
301 - SUB-FUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA		
0008	GESTÃO DA SAÚDE		
2535 – PROJ/ATIVIDADE	INCREMENTO PAP – EMENDA PARLAMENTAR 33320004 – DEP.RICARDO BARROS – CUSTEIO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	450.000,00

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



Câmara Municipal de
Quinta do Sol

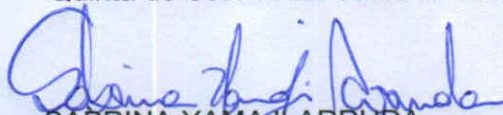
Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

DOTAÇÃO	309		
2536 – PROJ/ATIVIDADE	INCREMENTO PAP – EMENDA PARLAMENTAR 40340002 – DEP. LUISA CANZIANI – CUSTEIO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	157.000,00
DOTAÇÃO	310		
2540 – PROJ/ATIVIDADE	INCREMENTO PAP – EMENDA PARLAMENTAR 28740010 – DEP. LUIZ NISHIMORI		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1494	57.000,00
DOTAÇÃO	322		
2541 – PROJ/ATIVIDADE	INCREMENTO PAP – EMENDA PARLAMENTAR DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS 6006001 – CUSTEIO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1494	90.000,00
DOTAÇÃO	324		
2542 – PROJ/ATIVIDADE	INCREMENTO PAP – EMENDA PARLAMENTAR DA COMISSÃO DA SAÚDE – 50410002 – CUSTEIO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1494	117.000,00
DOTAÇÃO	326		
TOTAL			871.000,00

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 22 de Julho de 2026.


SABRINA YAMAJI ARRUDA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

LEI Nº 1590/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO
PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do
corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 871.000,00** (Oitocentos
e setenta e um mil reais), na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08 – ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 – UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 -FUNÇÃO	SAÚDE		
301 - SUB-FUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA		
0008	GESTÃO DA SAÚDE		
2535 – PROJ/ATIVIDADE	INCREMENTO PAP – EMENDA PARLAMENTAR 33320004 – DEP. RICARDO BARROS – CUSTEIO		
3.3.72.39.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1494	450.000,00
DOTAÇÃO	328		
2536 – PROJ/ATIVIDADE	INCREMENTO PAP – EMENDA PARLAMENTAR 40340002 – DEP. LUISA CANZIANI – CUSTEIO		
3.3.72.39.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1494	157.000,00
DOTAÇÃO	329		
2540 – PROJ/ATIVIDADE	INCREMENTO PAP – EMENDA PARLAMENTAR 28740010 – DEP. LUIZ NISHIMORI		
3.3.72.39.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1494	57.000,00
DOTAÇÃO	331		
2541 – PROJ/ATIVIDADE	INCREMENTO PAP – EMENDA PARLAMENTAR DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS 6006001 – CUSTEIO		
3.3.72.39.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1494	90.000,00
DOTAÇÃO	332		
2542 – PROJ/ATIVIDADE	INCREMENTO PAP – EMENDA PARLAMENTAR DA COMISSÃO DA SAÚDE – 50410002 – CUSTEIO		
3.3.72.39.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1494	117.000,00
DOTAÇÃO	333		
TOTAL			871.000,00



Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

Art. 2º Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será
utilizado o recurso proveniente do cancelamento total da seguinte dotação orçamentária, nos
termos do Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08 – ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 – UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 -FUNÇÃO	SAÚDE		
301 - SUB-FUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA		
0008	GESTÃO DA SAÚDE		
2535 – PROJ/ATIVIDADE	INCREMENTO PAP – EMENDA PARLAMENTAR 33320004 – DEP. RICARDO BARROS – CUSTEIO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	450.000,00
DOTAÇÃO	309		
2536 – PROJ/ATIVIDADE	INCREMENTO PAP – EMENDA PARLAMENTAR 40340002 – DEP. LUISA CANZIANI – CUSTEIO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	157.000,00
DOTAÇÃO	310		
2540 – PROJ/ATIVIDADE	INCREMENTO PAP – EMENDA PARLAMENTAR 28740010 – DEP. LUIZ NISHIMORI		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1494	57.000,00
DOTAÇÃO	322		
2541 – PROJ/ATIVIDADE	INCREMENTO PAP – EMENDA PARLAMENTAR DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS 6006001 – CUSTEIO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1494	90.000,00
DOTAÇÃO	324		
2542 – PROJ/ATIVIDADE	INCREMENTO PAP – EMENDA PARLAMENTAR DA COMISSÃO DA SAÚDE – 50410002 – CUSTEIO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1494	117.000,00
DOTAÇÃO	326		
TOTAL			871.000,00

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficar incorporadas às
ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 22 de Julho de 2026.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL